



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
18º Legislatura- 3º Ano de Sessão Legislativa

Câmara Municipal de Cordeiro
Processo nº 1058
Horário 16:10
05 AGO. 2019
<i>Jussara</i>
Assinatura

INDICAÇÃO Nº. 439 /2019
(Da Sra. Jussara Barrada)

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Luciano Ramos Pinto, que através do setor competente, providencie que se cumpra a Lei Municipal nº1998/15 do Vereador Marcelo José Estael Duarte.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura que ora submeto para sábia apreciação do Chefe do Poder Executivo tem por objetivo proibir o uso de linha de pipa com substâncias cortantes. O cerol é uma substância bastante perigosa e tem trazido uma série de transtornos a muitos, especialmente nos períodos de férias. Os mais atingidos são motociclistas e ciclistas. O material é capaz de provocar lesões, mutilações ou pior ainda, causar a morte. Isso em decorrência de irresponsabilidades e negligências dos que usam tal meio como diversão. Sem a mínima preocupação com os resultados que a brincadeira pode trazer, dependendo da gravidade da lesão ou do local do corte o óbito pode ser instantâneo, sem chance de socorro para a vítima. Trata-se enfim, de verdadeira substância perfurocortante (arma branca).

Acreditando no espírito público que norteia a administração de Vossa Excelência, esperamos que a presente propositura alcance os objetivos colimados.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de agosto de 2019.

Jussara Barrada Cabral Menezes
Jussara Barrada Cabral Menezes
Vereadora Proponente